



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano III | Edição nº 508

Página 1 de 22

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos de Pessoal | 2 |
| Licença sem Vencimentos | 2 |
| Nomeação | 4 |
| Atos Oficiais | 5 |
| Decretos | 5 |
| Licitações e Contratos | 7 |
| Extrato | 7 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 10 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 15 |
| Edital - Convocação | 15 |
| Edital - Resultado Final | 17 |
| | |
| Poder Legislativo | 21 |
| Atos Oficiais | 21 |
| Portarias | 21 |
| Licitações e Contratos | 22 |
| Extrato | 22 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano III | Edição nº 508

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Licença sem Vencimentos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 34.685, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Licença Para Tratar de Interesses Particulares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Andreia Alves Pires Matos**, matrícula nº 2.371, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração**, pelo período de **02 (dois) anos**, nos termos dos artigos art. 102 VI e art. 113, da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações, do Protocolo nº. 646/2026 (1Doc), com efeitos a partir da data de **02 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º. Dou ciência ao Servidor que o servidor deverá continuar recolhendo as contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência de Rio Brilhante, o não recolhimento implicará na perda da contagem do tempo de serviço no período da licença para fins de aposentadoria, sem prejuízo de recolhimento em outro regime.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 02 de março de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano III | Edição nº 508

Página 3 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 34.686, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Licença Para Tratar de Interesses Particulares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Rosiane Leite Benites**, matrícula nº 2.395, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor de Arte, **Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração**, pelo período de **02 (dois) anos**, nos termos dos artigos art. 102 VI e art. 113, da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações, do Protocolo nº. 1.312/2026 (1Doc), com efeitos a partir da data de **04 de março de 2026**.

Art. 2º. Dou ciência ao Servidor que o servidor deverá continuar recolhendo as contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência de Rio Brilhante, o não recolhimento implicará na perda da contagem do tempo de serviço no período da licença para fins de aposentadoria, sem prejuízo de recolhimento em outro regime.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 02 de março de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano III | Edição nº 508

Página 4 de 22

Nomeação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.687, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Maria Balbina Santos Batista**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental II, símbolo CAI-3, da Assessoria Técnica e de Planejamento, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 02 de março de 2026.

Rio Brilhante - MS, 02 de março de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano III | Edição nº 508

Página 5 de 22

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.688, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a homologação do Resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEGES/2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, para todos os fins de direito, o resultado e classificação final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEGES/2025 - ESTÁGIO REMUNERADO, constante no EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 08/2026, destinado a criação de quadro de vagas para estagiários.

Art. 2º A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Rio Brilhante - MS, 02 de março de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano III | Edição nº 508

Página 6 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.689, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a homologação do Resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEGES/2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, para todos os fins de direito, o resultado e classificação final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEGES/2026 - ESTÁGIO REMUNERADO, constante no EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 05/2026, destinado a criação de quadro de vagas para estagiários.

Art. 2º A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Rio Brilhante - MS, 02 de março de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano III | Edição nº 508

Página 7 de 22

Licitações e Contratos

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026
FIRMADA EM 02/03/2026
Código registro TCE:
F48593CDA2BBB881DD02CD64C92CCC0511B07E26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025.
DATA: 02/03/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de enxoval tipo cobertor, cortina, fronha dentre outros para atendimento aos Centros de Educação Infantil CEI do município de Rio Brilhante.

Valor Total Registrado: R\$ 6.528,00 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

| CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA – 62.234.180/0001-23 | | | | | | |
|---|--|-------|-----------|------|----------------|---------------------|
| Item | Especificação | Unid. | Marca | Qtd. | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | Cobertor confeccionado em tecido 100% poliéster tipo microfibra ou soft, com toque macio, antialérgico, atóxico, leve e com boa retenção térmica. Dimensões aproximadas de 150 cm x 220 cm, com tolerância de ±5 cm. Acabamento com bainha dobrada e costura reforçada nas laterais. Produto lavável, resistente ao uso contínuo e próprio para ambientes coletivos. Cores em tons claros e sortidos. Apresentação: Produto novo, embalado individualmente, com etiqueta do fabricante contendo composição têxtil, CNPJ e instruções de lavagem. | UN | SULMAX | 150 | R\$ 29,14 | R\$ 4.371,00 |
| 6 | Toalha de rosto em tecido 100% algodão, medindo aproximadamente 45 cm x 75 cm, com boa absorção, toque macio, acabamento com bainha dupla e costura reforçada, cores sortidas em tons claros. O produto deverá estar acondicionado em embalagem do fabricante. | UN | GUABIARTE | 300 | R\$ 7,19 | R\$ 2.157,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 6.528,00 |

Assinam:

GERENCIADOR: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA- Secretaria Municipal de Educação.

DETENTORA: CAIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 02 de março de 2026.

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano III | Edição nº 508

Página 8 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026
FIRMADA EM 27/02/2026
Código registro TCE:
F48593CDA2BBB881DD02CD64C92CCC0511B07E26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025.
DATA: 27/02/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de enxoval tipo cobertor, cortina, fronha dentre outros para atendimento aos Centros de Educação Infantil CEI do município de Rio Brilhante.

Valor Total Registrado: R\$ 18.781,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

| GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA – 53.852.451/0001-13 | | | | | | |
|--|--|-------|--------------|------|----------------|--------------|
| Item | Especificação | Unid. | Marca | Qtd. | Preço Unitário | Preço Total |
| 2 | Cortina confeccionada em tecido blackout, com bloqueio de luminosidade, nas dimensões aproximadas de 2 metros de largura x 1,20 altura. Possui barramento inferior de 0,15 m e cabeçote superior entretelado, com argolas, ilhós ou com passante embutido para sustentação em varão, com abertura manual. Produto com acabamento reforçado, costuras bem definidas, adequado para uso em ambientes institucionais. Cor: cinza. Apresentação: Produto novo, embalado individualmente, com etiqueta do fabricante. | UN | VIDA PRATIKA | 100 | R\$ 50,00 | R\$ 5.000,00 |
| 3 | Fronha infantil confeccionada em tecido 100% algodão ou percal misto (mínimo 70% algodão), com trama mínima de 180 fios, toque macio e costura reforçada. Medidas aproximadas de 30 cm x 40 cm, com tolerância de até 2 cm para mais ou para menos. Cores sortidas em tons claros. Produto novo, embalado individualmente, com etiqueta do fabricante. | UN | SULBRAZIL | 100 | R\$ 11,37 | R\$ 1.137,00 |
| 4 | Tapete Microfibra, preferencialmente poliéster, altamente absorvente, com toque macio e confortável. Medidas aproximadas de 40 cm x 60 cm. Produto | UN | ROZAC | 300 | R\$ 19,59 | R\$ 5.877,00 |

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano III | Edição nº 508

Página 9 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

| | | | | | | |
|--------------|---|----|-------|-----|-----------|----------------------|
| | com acabamento em costura reforçada nas bordas e base antiderrapante. Cores sortidas. Apresentação: Produto novo, embalado individualmente, com etiqueta do fabricante contendo composição, instruções de lavagem e CNPJ. | | | | | |
| 7 | Travesseiro infantil antialérgico, confeccionado com material atóxico, revestido com tecido macio (algodão ou poliéster), com dimensões aproximadas de 30 cm x 40 cm, com tolerância de até 2 cm para mais ou para menos. Produto novo, embalado individualmente, com etiqueta do fabricante. | UN | PAPI | 300 | R\$ 13,59 | R\$ 4.077,00 |
| 8 | Varão simples para cortina, confeccionado em material resistente preferencialmente em alumínio, com diâmetro entre 19 mm e 28 mm, compatível com cortinas com passante embutido. Medidas aprox. com 2 metros de largura x 1,20 de altura com possibilidade de pequena variação (\pm 5 cm). Acompanha suportes de fixação (no mínimo 2 unidades), ponteiros decorativos e kit de instalação com buchas e parafusos. Acabamento com pintura eletrostática ou anodização, resistente a corrosão e ao uso frequente. Cores possíveis: branco, preto, prata, bronze ou outras cores neutras. Apresentação: Produto novo, embalado individualmente, com identificação do fabricante. | UN | CADIZ | 100 | R\$ 26,90 | R\$ 2.690,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 18.781,00 |

Assinam:

GERENCIADOR: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA- Secretaria Municipal de Educação.

DETENTORA: SAMIR ZIAD DAWOD YBRAIM, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 02 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano III | Edição nº 508

Página 10 de 22

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, E A EMPRESA APARECIDO DE JESUS ALVES LTDA ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, CLÁUSULA QUINTA – PREÇO e CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato n.º 006/2025, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, conforme trajetos e quilometragens específicos de cada linha, para o ano letivo de 2025, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura", conforme Parecer Jurídico n.º 058/2026.

"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO"

Prorrogar o contrato **por mais 02 (dois) dois**, com novo **término em 05 de maio de 2026**.

"CLÁUSULA QUINTA – PREÇO"

Fica aditado **Linha 54: R\$ 10,62** (dez reais e sessenta e dois centavos) por quilômetro rodado, totalizando **R\$ 38.232,00** (trinta e oito mil duzentos e trinta e dois reais) – **TOTAL DO ADITIVO R\$ 38.232,00** (trinta e oito mil duzentos e trinta e dois reais), sobre valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(177) 02.005 - 02.035 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

(177) 02.005 - 02.035 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.1571 (177) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, pelo contratante, e **APARECIDO DE JESUS ALVES**, pela contratada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano III | Edição nº 508

Página 11 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Rio Brilhante/MS, 02 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano III | Edição nº 508

Página 12 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2025

Retificamos a publicação do **EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2025** firmado com a empresa **CLEMILTON JOSÉ FERNANDES LTDA ME** CNPJ: 19.388.318/0001-10, publicada no Diário Oficial do Município Rio Brilhante - MS nº 507, em 02 de março de 2026.

Onde se lê:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2025

Leia-se:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano III | Edição nº 508

Página 13 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, E A EMPRESA ANIS TUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO do Contrato n.º 004/2025**, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, conforme trajetos e quilometragens específicos de cada linha, para o ano letivo de 2025, visando atender às demandas da secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.", conforme Parecer Jurídico n.º 053/2026.

"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO"

Prorrogar o contrato por mais **60 (sessenta) dias**, com novo **término em 04 de maio de 2026**.

"CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"

Fica aditado **Linha 49: R\$ 18,95** (dezoito reais e noventa e cinco centavos) por quilômetro rodado, totalizando **R\$ 25.772,00** (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e dois reais) – **Linha 51: R\$ 29,05** (vinte e nove reais e cinco centavos) por quilômetro rodado, totalizando **23.240,00** (vinte e três mil e duzentos e quarenta reais) – **LINHA 52: R\$ 36,35** (trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) por quilômetro rodado, totalizando **R\$ 29.080,00** (vinte e nove mil e oitenta reais) – **TOTAL DO ADITIVO R\$ 78.092** (setenta e oito mil noventa e dois reais), sobre valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.005 - 02.035 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.1001 (177) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.005 - 02.035 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.1571 (177) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano III | Edição nº 508

Página 14 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, pelo contratante, e **ANÍSIO JESUS ALVES DE SOUZA**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 02 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano III | Edição nº 508

Página 15 de 22

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01/SEMAS/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025

A comissão organizadora, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01/SEMAS/2025, nos seguintes termos e condições:

1. DA OBSERVÂNCIA À QUARENTENA LEGAL E RECLASSIFICAÇÃO

1.1 Em cumprimento ao disposto no art. 6-B da Lei Municipal nº 1.676, de 2011, incluído pela Lei Municipal nº 2.235, de 2 de dezembro de 2022, os candidatos classificados que **tenham mantido vínculo contratual com o Município nos seis meses anteriores à data de publicação da nota final do processo seletivo**, considerada como data de corte para fins de verificação da quarentena legal, **terão sua convocação postergada**, sendo **realocados para o final da ordem de classificação**, observada a lista de aprovados, até o término do respectivo período de impedimento legal.

2. DA DATA E LOCAL

2.1. Data: 04 de março de 2026.

2.2. Horário: 07h00min às 13h00min.

2.3. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

2.4. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

2.4.1 O servidor deverá comparecer ao RH para retirar a Declaração para abertura de conta salário referente ao item i.

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano III | Edição nº 508

Página 16 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;
- q) Endereço de e-mail ativo, para o posterior envio do contrato para a assinatura digital.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 PSICÓLOGO

| Classificação | CPF | Nome | Data de Nascimento | Pontuação Final |
|---------------|----------------|--------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 7 | ###.950.771-## | JESSIKA THAINA ESTANCIA PERIN SONTAG | 05/10/1989 | 9 |

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO

| CPF | Nome | Data de Nascimento | Motivo |
|----------------|-----------------------|--------------------|--------------------|
| ###.548.331-## | KATIENE ALCARA MENDES | 30/06/1990 | Não comparecimento |

Rio Brilhante - MS, 02 de março de 2026.

Euélica Fagundes Ramos
Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano III | Edição nº 508

Página 17 de 22

Edital - Resultado Final



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEGES/2026

ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL Nº 05/2026

A **Comissão Organizadora**, instituída pela Portaria nº 184/2025, no uso de suas atribuições legais, **Torna Público**, a divulgação do **resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SEGES/2026**, destinado a criação de quadro de vagas para estagiários, nos seguintes termos e condições:

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1 A relação dos candidatos após resultado preliminar e interposição recursal do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SEGES/2026, para estágio de **nível superior**, encontram-se no **Anexo I** deste edital.

1.2 Conforme os itens 2, 3 e 12 e seus subitens do Edital de abertura, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, com erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Rio Brilhante - MS, 02 de março de 2026.

Vitória Oliveira Meazza
Presidente

Airton Junior Venâncio
Vice-Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano III | Edição nº 508

Página 18 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEGES/2026

ANEXO I

- Cursando Bacharel ou Tecnólogo na Área de Tecnologia da Informação - GTIC

| Classificação | Inscrição | Candidato | Data de Nascimento | Vaga | Total |
|---------------|-----------|------------------------------|--------------------|--|-------|
| 1º | 2 | Cláudio André Ferreira Caron | 11/02/2005 | Cursando Bacharel ou Tecnólogo na Área de Tecnologia da Informação (Código 03) | 45,92 |
| 2º | 8 | Nathan dos Santos de Souza | 08/05/2005 | Cursando Bacharel ou Tecnólogo na Área de Tecnologia da Informação (Código 03) | 45,08 |

- Cursando Direito – Matutino

| Classificação | Inscrição | Candidato | Data de Nascimento | Vaga | Total |
|---------------|-----------|--------------------------|--------------------|---|-------|
| 1º | 6 | Rubia Flores | 27/06/2005 | Cursando Direito - Matutino (Código 01) | 39,50 |
| 2º | 11 | Luna Clara Santos Lérias | 29/02/2008 | Cursando Direito - Matutino (Código 01) | 38,83 |

- Cursando Direito – Vespertino

| Classificação | Inscrição | Candidato | Data de Nascimento | Vaga | Total |
|---------------|-----------|---------------------------|--------------------|---|-------|
| 1º | 3 | Letícia Zanardini Schiavi | 16/11/2006 | Cursando Direito - Vespertino (Código 02) | 38,33 |

- Cursando Psicologia - Sec. de Assistência Social

| Classificação | Inscrição | Candidato | Data de Nascimento | Vaga | Total |
|---------------|-----------|-----------------------------|--------------------|--|-------|
| 1º | 1 | Elizandra Echeverria Franco | 02/04/2004 | Cursando Psicologia - Sec. de Assistência Social (Código 04) | 44,92 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano III | Edição nº 508

Página 19 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEGES/2025

ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL Nº 08/2025

A **Comissão Organizadora**, instituída pela Portaria nº 184/2025, no uso de suas atribuições legais, **Torna Público**, a divulgação do **resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/SEGES/2025**, destinado a criação de quadro de vagas para estagiários, nos seguintes termos e condições:

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1 A relação dos candidatos após resultado preliminar e interposição recursal do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/SEGES/2025, para estágio de **nível superior**, encontram-se no **Anexo I** deste edital.

1.2 Conforme os itens 2, 3 e 12 e seus subitens do Edital de abertura, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, com erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Rio Brilhante - MS, 02 de março de 2026.

Vitória Oliveira Meazza
Presidente

Airton Junior Venâncio
Vice-Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano III | Edição nº 508

Página 20 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEGES/2026

ANEXO I

- Cursando Direito

| Classificação | Inscrição | Candidato | Data de Nascimento | Vaga | Total |
|---------------|-----------|------------------------|--------------------|-------------------------------|--------------|
| 1º | 1 | Camila Areco Vilalba | 26/06/2005 | (Código 01) Cursando Direito. | 38,33 |
| 2º | 2 | Sidilene Silva Pereira | 08/09/2004 | (Código 01) Cursando Direito. | 49,91 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano III | Edição nº 508

Página 21 de 22

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 46, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Revoga portaria que menciona.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92, em seu art. 20, IX,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 43, de 29 de janeiro de 2026 que designou servidores públicos responsáveis pelo envio e ratificação de dados e informações do Legislativo Municipal ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul através do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2026.

Rio Brilhante - MS, 2 de março de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano III | Edição nº 508

Página 22 de 22

Licitações e Contratos

Extrato



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação técnica na temática Comunicação Institucional, Verba de Gabinete e Emenda Impositiva, destinado à participação de agente(s) público(s) da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, visando a aprimorar os conhecimentos e competências dos participantes para uma gestão pública eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

Processo Administrativo nº 005/2026. **AUTORIZO, RATIFICO E HOMOLOGO** ato da Comissão Contratante, por Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **ATHUALI CURSOS LTDA**, CNPJ: 48.702.557/0001-09, no valor total de **R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001 – Câmara Municipal de Rio Brilhante
01.001.01 – Legislativa
01.001.01.031 – Ação Legislativa
01.001.01.031.101 – Execução das Atividades do Legislativo
01.031.101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Rio Brilhante – MS, 02 de março de 2026

Assinado digitalmente
José Maria Caetano de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - CEP 79130-000

Homepage: www.camarariobrilhante.ms.gov.br – E-mail: camararlicitacao@gmail.com